



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

**DECRETO MUNICIPAL Nº1.225/2024**

**SÚMULA: Dispõe sobre o Cancelamento do Processo de Licitação nº061/2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição conferida por Lei, e

Considerando o Processo de Licitação n.º 061/2024, Modalidade Pregão Eletrônico n.º 022/2024, tendo por objeto Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material de uso médico e hospitalar;

Considerando que a administração pública tem o dever de rever seus atos, por motivo de conveniência e oportunidade visando o atendimento da supremacia do interesse público, em consonância com a Súmula 473 do STF, pautado no princípio da Autotutela, e havendo eventual irregularidade constatada que pode vir a macular o procedimento em questão, considerando o Ofício nº039/2024 da Secretaria Municipal de Saúde o qual informou um erro de dados na conversão das planilhas de preços e quantidades;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica cancelado o Processo de Licitação n.º 061/2024, Modalidade Pregão eletrônico n.º 022/2024, tendo por objeto Registro de Preço visando futura e eventual aquisição de material de uso médico e hospitalar para atender a demanda do Pronto atendimento municipal e as demais unidades de saúde deste município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 03 de maio de 2024.

**Joel Ricardo Martins Ferreira**  
**Prefeito Municipal**



*General Carneiro - Cidade mais fria do Paraná*

